

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL

1. – DADOS DA UNIDADE CORREIIONADA

1.1. Competência: Privativa dos Registros Públicos; Casamentos; acidentes do Trabalho e Falência e Recuperação Judicial e, por distribuição, Cível e Empresarial e Família.

1.2. Data da implantação do PJE: 06 de outubro de 2016.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. Data da última correção realizada pela CJRMB: Período: 12 a 14 de maio de 2015.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
IVAN DELAQUIS PEREZ	20 de outubro de 2011

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018	Sem afastamento	*****	*****
2019	07 a 21.01.2019	15 dias	Férias

2.2. – SERVIDORES

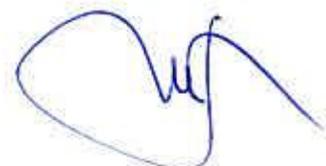
2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	ELAINY DANTAS DOS SANTHOS	Analista Judiciário	Assessora
02.	RAFAEL GIRARD DE LIMA	Analista Judiciário	
03.	MANUELLA CRUZ NOBRE	Analista Judiciário	
04.	CAMILA NOBRE LIMA MENDES	Auxiliar Judiciário	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	ITAMAR SALES DE QUEIROZ	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
02.	ANTONIO LÚCIO CARDOSO CRISTO	Analista Judiciário	
03.	ROBERTA VIEIRA DE SOUZA CALIARI LEITE	Analista Judiciário	
04.	RUYTER PEDRA MOREIRA	Analista Judiciário	
05.	MARIA EUNICE FIGUEIREDO LANDY MODESTO	Auxiliar Judiciário	
06.	SAYONARA KAREN ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar Judiciário	


 Rabilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07.	RODRIGO CÁSSIO SILVA E SILVA	Auxiliar Judiciário
-----	------------------------------	---------------------

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários		Início do Estágio
01.	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	18.01.2018 - Estagiário do TJPA
02.	JOHN ELYSON SANTOS DA SILVA	01.04.2019 - Estagiário do TJPA
03.	FRANCISCA LUCIANNITHY PIMENTEL OLIVEIRA	06.11.2018 - Estagiária cedido pela Prefeitura de Castanhal
04.	ALLANA HANNA PORTELA CASTRO	06.11.2018 - Estagiária cedido pela Prefeitura de Castanhal
05.	KARINA STEFANY GAIA VIANA	05.02.2019 - Estagiária cedido pela Prefeitura de Castanhal

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	*****

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01	CARMEN BURLE DA MOTA	2012
02	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	2012
03	MARIELA CORRÊA HAGE	2014
04	REGINALDO CESAR LIMA ALVARÉS	respondendo

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL – SEM INFORMAÇÕES

Defensor	Desde

2.7. Observações / Orientações / Determinações

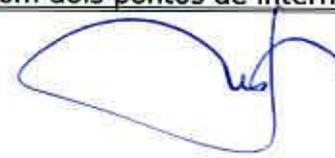
Existem 03(três) estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal de Castanhal à Unidade Judicial. Todos firmaram Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura de Castanhal e a Faculdade Estácio de Castanhal (documentos em anexo).

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O gabinete da 2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal fica no andar superior, é composto por duas salas, com os seguintes aspectos físicos:

1. A primeira sala é destinada à realização das audiências e possui uma mesa retangular grande destinada à acomodação das partes, uma mesa em que fica o juiz, duas mesas pequenas, sendo uma auxiliar, ao lado da mesa do juiz, na qual fica o computador destinado às audiências, a impressora e o scanner, um hacker, um armário suspenso, um armário vertical, uma central de ar, um bebedouro, 13 (treze) cadeiras, duas mesas médias, onde trabalham dois servidores (um analista e uma auxiliar, a mesma que auxilia o juiz na realização das audiências) e três computadores completos, cada qual com dois monitores. A sala é retangular, com iluminação mediana, duas paredes de tijolos e duas paredes formadas por uma espécie de compensado, com piso de cerâmica, **forro de gesso revestido de algum tipo de fórmica, em péssimo estado de conservação, ressalte-se, uma vez que há goteiras pela sala e, em época de chuva, a água apodrece o teto, além de ficar caindo nas cabeças dos servidores e nos móveis. Os fios estão aparentes, com dois pontos de internet e**

 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

vários aparelhos eletrônicos ligados em uma única extensão, com possibilidade ampla de um curto circuito; A sala não possui janela.

2. A segunda sala é o gabinete do magistrado, propriamente dito, em que trabalham o juiz e duas servidoras, ambas analistas, sendo uma a assessora do juiz. Possui uma mesa em "L", duas mesas médias, uma mesa pequena, dois hackers, dois armários horizontais, um armário médio vertical sem portas, um armário pequeno horizontal com portas, um bebedouro, um frigobar, 6 (seis) cadeiras, 03 (três) computadores completos, sendo que dois possuem dois monitores. A sala também é retangular, com iluminação mediana, uma parede de tijolo e três formadas por uma espécie de compensado, possui um banheiro pequeno, uma janela, frontal à janela do gabinete da Vara Agrária de Castanhal, que dá acesso a um cubículo sem saída. **O forro encontra-se na mesma situação da sala de audiências retro descrita, e os fios também estão aparentes.** Possui dois pontos de internet e piso em cerâmica. Cada sala possui apenas uma porta de entrada/saída e não há saídas de emergência, existe apenas um extintor de incêndio às proximidades.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

I - A Secretaria é ampla e está organizada, desde setembro do ano de 2017, de acordo com o modelo de padronização do Projeto Renovar. Os processos físicos encontram-se acondicionados em setores padronizados de movimentações processuais:

a) **Cumprimento:** Processos que estão aguardando cumprimento dos despachos/decisões judiciais (expedição de mandados, ofícios, etc.), distribuídos em 90 caixas na cor cinza, organizados em ordem cronológica (mês e ano) dos despachos/decisões, cujas caixas são numeradas de 001 a 090, divididas em 03 estantes de aço com 05 escaninhos cada. A organização dos cumprimentos divide-se ainda processos prioritários e não prioritários, com as identificações nas abas de cada escaninho.

b) **Prazo:** Processos com prazo em curso para expirar (aguardando a devolução de mandados, retorno de AR, aguardando resposta de ofícios, manifestação das partes, etc.), que são analisados e revisados periodicamente com vistas à expiração dos mesmos prazos. A organização do prazo se dá em 31 escaninhos que se referem aos 31 dias do mês. Tais escaninhos estão divididos em 186 caixas de cor amarela (de n. 091 a 276), distribuídas em 7 estantes de aço com 05 escaninhos cada.

c) **Suspensão:** Processos que estão suspensos em Secretaria. Estão acondicionados em 02 escaninhos, em armário de aço (caixas n. 277 a 288). Distribuídas em 12 caixas na cor azul, com os prazos de suspensão identificados em abas que se encontram nas caixas. São processos suspensos aguardando decisões em outros processos que tramitam em instâncias superiores (AI's, STJ, STF, etc) e/ou processos por dependência em trâmite na Vara (Embargos à Execução e Incidentes processuais diversos).

d) **Prisão Civil:** Processos para cumprimentos de Prisão Civil em ações de Execução de Alimentos. Acondicionados em 01 escaninho em armário de aço. Distribuídos em 06 caixas na cor amarela (caixas n. 289 a 294). Nas caixas estão os processos com mandados de prisão civil para expedir e expedidos e cadastrados nos sistemas LIBRA e BNMP 2.0.

e) **Consulta TRE/SIEL:** Processos para consulta nos cadastros nacionais (TRE-SIEL). Acondicionado em 01 escaninho, distribuído em 06 caixas na cor vermelha com identificação na aba das caixas (caixas n. 295 a 300). Tais consultas são realizadas periodicamente por servidor cadastrado no referido sistema, e de uso exclusivo por delegação do MM. Juiz da Vara.

f) **Remessa:** Processos com remessas externas realizadas ou a realizar organizados em 04 escaninhos divididos em 20 caixas na cor verde e se referem a processos conclusos ao Magistrado, com vistas ao Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria do INSS, UNAJ, etc.), acondicionados em uma estante de MDF na cor ovo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

g) Audiências: Processos aguardando audiências: Organizados em 02 escaninhos distribuídos em 10 caixas nas cores vermelha, divididos audiências para cumprir e audiências para certificar cumprimentos. Tais escaninhos se encontram na mesma estante de MDF na cor ovo, dos escaninhos de processos com remessa.

h) Petições: Petições pendentes de juntada que estão acondicionadas em 01 escaninho, distribuídas em 06 caixas na cor azul, divididas por anos e organizadas em ordem cronológica por dia e meses (2012 a 2019). Referem-se às petições cujos processos estão fora da secretaria ou ao setor de arquivo. **Observação**: O escaninho onde estão acondicionadas as caixas de petições se encontra em estante de aço, juntamente com os escaninhos de: aguardando designação de DNA contendo 03 caixas (DNA CX A, DNA CX B e DNA CX C), e aguardando expedição de certidão e Dívida Ativa este último contendo 01 escaninho dividido em 06 caixas (001-DAT à 006-DAT).

i) Publicação: Processos com sentenças, decisões e despachos proferidos pelo Juízo para publicação no DJE. Acondicionados em 04 escaninhos, distribuídos em 20 caixas na cor azul, organizadas com numeração sequencial 001-SEM à 010-SEM (sentenças para publicar) e 001-DES à 010-DES (despachos, decisões, etc. para publicar).

II - Mobiliários existentes na Secretaria:

a) 11 estantes de aço na cor cinza com 05 prateleiras cada, 02 armários em MDF na cor ovo dividido internamente com 05 prateleiras, cada, e sem portas e 01 armário em MDF dividido internamente com 05 prateleiras e com porta. Todos em bom estado de conservação.

b) 06 mesas de trabalho com 03 gavetas, na cor ovo, em bom estado de conservação.

c) 01 mesa de trabalho, na cor ovo, com 02 gavetas em bom estado de conservação.

d) 01 mesa grande na cor ovo, sem gavetas, para uso no atendimento aos jurisdicionados e advogados, em bom estado de conservação.

e) 01 mesa grande sem gaveta para realização da triagem de processos físicos quando retornados do Gabinete da Vara.

f) 01 mesa pequena sem gaveta na cor ovo em regular estado de conservação.

g) 01 rack de digitação na cor ovo em bom estado de conservação.

h) 07 cadeiras de digitador estofadas na cor azul, com rodas e reguláveis, em bom estado de conservação.

i) 01 cadeira de digitador estofado na cor azul com rodas, com problema na regulagem de altura.

j) 01 cadeira de diretor com estofado azul com rodas e regulável, em bom estado de conservação.

III - Equipamentos (computadores, scanner, impressoras):

a) 06 computadores completos da marca HP (com 06 monitores da mesma marca + 03 monitores auxiliares para consulta e cumprimentos de processos no sistema PJe, com todos os teclados e mouse) em bom estado de conservação e uso.

b) 01 computador completo da marca DELL (com 02 monitores, sendo 01 da marca HP e 01 da marca Positivo, com teclado e mouse da marca positivo).

c) 01 computador completo da marca Positivo (com 02 monitores, sendo 01 da marca HP e 01 da marca positivo em bom estado de conservação e uso, com teclado da marca positivo e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

mouse da marca Itautec, em bom estado de conservação e uso.

d) 01 Notebook da marca DELL com teclado e mouse completo.

e) 01 impressora de código de barras da marca ARGOX CP 2140, em bom estado de conservação e uso.

f) 01 impressora multifuncional LEXMARK MX611de

g) 01 impressora da marca XEROX PHASER 3250, cedida temporariamente pela UNAJ.

h) 01 escaner da marca Scan Snap em funcionamento e em bom estado de conservação e uso.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

A metodologia de trabalho na Secretaria Judicial é realizada por tarefas distribuídas entre os servidores e estagiários.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

As tarefas da Secretaria Judicial são distribuídas semanalmente entre os servidores e estagiários, tanto no que se refere às demandas em tramitação no sistema LIBRA (processos físicos) como também no sistema PJe (processos eletrônicos). É feita uma escala de distribuição das tarefas para cada dia da semana conforme abaixo melhor se descreve

1) PROCESSOS FÍSICOS:

a) CUMPRIMENTO - (prioridades e não prioridades). expedição de mandados, ofícios, etc) tarefas realizadas diariamente, após retiradas das caixas em rigorosa obediência à ordem cronológica dos despachos, pelas servidoras SAYONARA e ROBERTA sob supervisão do Diretor de Secretaria.

b) JUNTADAS – Tarefa é realizada diariamente, de forma alternada, pelas estagiárias LUCIANNITY e KARINA sob a supervisão do Diretor de Secretaria.

c) CORREIOS – Tarefa é realizada todas às quintas-feiras pela estagiária LUCIANNITY sob a supervisão do Diretor de Secretaria.

d) PUBLICAÇÃO NO DJE – LIBRA - Tarefa é realizada às segundas e terças-feiras pela servidora EUNICE sob a supervisão do Diretor de Secretaria

e) EXPIRAÇÃO DE PRAZO – Tarefa é realizada às quartas, quintas e sextas-feiras pela servidora EUNICE sob supervisão do Diretor de Secretaria

2) PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

a) CUMPRIMENTO: Processos com prioridades, liminares, audiências e cartas precatórias (expedição de mandados, ofícios, etc.): são cumpridos às segundas e quartas-feiras pelo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

servidor RUYTER.

b) CUMPRIMENTO: Processos não prioritários, observando-se a ordem cronológica dos despachos/decisões. (expedição de mandados, ofícios, etc.): são cumpridos às terças e quintas-feiras pelo servidor RUYTER.

c) Todas às sextas-feiras são realizadas no sistema PJe a triagem de processos pelo servidor RUYTER e pelo Diretor de Secretaria: etiquetagem dos processos - 1º: Verificar providências a adotar ainda não etiquetadas; 2º: Avaliar ato proferido de julgamento; 3º: Aguardando pagamento de custas iniciais; 4º: Aguardando retorno dos CORREIOS; 5º: Arquivamento e desarquivamento de processo; 6º: Avaliar ato proferido de decisão; 7º: Avaliar ato proferido de despacho; 8º: Avaliar decisão em audiência; 9º: Avaliar decisão sobre justiça Gratuita; 10º: Avaliar decisão sobre liminar e tutela; 11º: Avaliar decisão sobre pagamento de custas; 12º: Avaliar determinação sobre desarquivamento.

3) Pje - Tarefas dos estagiários LUCAS e JOHN ELYSON sob a supervisão direta do Diretor de Secretaria. **segundas-feiras:** Juntada de petições e documentos; **terças-feiras:** contagem e expiração de prazos gerais e trânsito em julgado; **quartas-feiras:** são realizadas as devoluções de Cartas Precatórias cumpridas; **quintas-feiras:** Verificação/Tramitação processos que aguardam petições/pareceres do MP e DP; **sextas-feiras:** Publicar no DJE os processos sigilosos (abreviando os nomes das partes e incluir os advogados).

4) Atendimento aos Advogados e Jurisdicionados: É realizado mediante escala própria onde, de forma alternada, cada servidor e estagiário dispensa, cada um, tempo médio de 02 (duas) horas diárias para atendimento.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim, as petições são juntadas diariamente.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim. Os processos físicos são identificados com etiqueta de cor vermelha e com identificação na capa do processo. Os processos eletrônicos (PJe) são identificados no próprio sistema, através de etiquetas.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Os processos físicos são marcados com etiqueta na capa do processo quanto ao segredo de justiça e idosos. Não há etiquetagem nos processos que tramitam sob o manto da Justiça Gratuita.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim. Os despachos, sentenças e decisões interlocutórias são proferidos pelo Juízo com a identificação "serve como despacho-mandado", "despacho-carta" e "despacho-ofício".

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim. Os estagiários contratados pelo TJPA utilizam suas senhas próprias.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim, em sua maioria assistidos pela Defensoria Pública. O atendimento ocorre diariamente, mediante escala de designação entre servidores e estagiários.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Com a implantação do PROJETO RENOVAR na Secretaria da Vara, a não localização dos processos dentro da Secretaria Judicial é difícil de acontecer. Mas quando ocorre, ainda que eventualmente, e os autos não são localizados no local em que foi registrada a última tramitação interna do processo, o Diretor de Secretaria designa dois servidores e/ou estagiários para efetuarem buscas em todas as mesas da secretaria. Sendo infrutífera a busca nas mesas, o Diretor dirige-se até o advogado ou à parte que está à procura dos autos e o informa que por ora o processo não foi localizado, por ausência de tramitação, e que necessita de um tempo maior para realização das buscas. Se o advogado é militante na comarca, solicita-se um tempo maior, geralmente um dia para buscas. Se o advogado for de outra comarca, solicita-se que retorne à secretaria no máximo ao final do expediente, pois será realizada uma busca minuciosa em todas as caixas. Nesse caso é solicitado que todos os servidores e estagiários realizem pausa em suas atividades para uma busca nas caixas com o objetivo de localizar o processo. Divide-se cada servidor/estagiário por armário e o processo é geralmente encontrado em um tempo muito inferior se apenas um ou dois servidores estivessem procurando. Não sendo localizado o processo em hipótese alguma, por solicitação da parte é expedido certidão de não localização do processo.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Todos os processos que são solicitados em carga rápida são registrados no sistema LIBRA. No momento da tramitação, o servidor ou estagiário registra no referido sistema os dados relativos ao nome do advogado, número da inscrição da OAB, número do telefone, a quantidade de páginas e volumes recebidos. Em hipótese alguma há a retenção de documentos, uma vez que o advogado apõe sua assinatura no documento gerado no sistema, atestando o recebimento do processo, cujos comprovantes são acondicionados em pasta própria.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim. O número de páginas e volumes que contém o processo retirado em carga é conferido antes de ser entregue ao advogado e registrado no sistema. Do mesmo modo, quando de sua devolução é conferido o número de páginas e volumes, comparando-se com a observação constante do número de páginas registrado no sistema por ocasião do recebimento pelo advogado.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não. Todos os expedientes direcionados à Secretaria da Vara, quando solicitados diretamente ao Diretor de Secretaria este os responde. Quando direcionados ao Juiz, são entregues imediatamente no Gabinete para que o Juiz o responda ou autorize o Diretor de Secretaria a responder.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim. Exceto quando há problemas no sistema LIBRA, não permitindo a inclusão de documentos (problemas bastante comuns por sinal), nestes casos, com exceção de certidão (a depender da urgência) é lavrada de próprio punho do Diretor de Secretaria para posteriormente, quando normalizar o sistema, ser alimentado no mesmo para os devidos fins.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.15. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Não. Devido ao número insuficiente de servidores e a rotatividade dos estagiários.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim, os processos com prazo em curso estão distribuídos em 31 escaninhos que se referem aos trinta e um dias do mês, devidamente identificados. Tais escaninhos estão divididos em 186 caixas de cor amarela (n. 091 a 276).

Sim, os autos estão acondicionados na posição vertical, cada processo está identificado com o número na lateral e vertical, o que facilita a visualização e rápida localização dos mesmos.

Os prazos são verificados semanalmente. Um servidor é designado, por escala, para realização da expiração dos prazos que são realizadas no sistema LIBRA todas às quartas, quintas e sextas-feiras. Por ocasião da verificação dos prazos, o servidor designado, após analisar a efetiva expiração do prazo, realiza consulta individual em cada processo com o prazo para verificar se houve devolução de mandado, petição pendente de juntada, trânsito em julgado da sentença, retorno de AR, resposta de ofício, etc.

Não, em sua maioria, a secretaria não consegue cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC. Infelizmente o número de servidores, comparado ao número de processos em regular tramitação é insuficiente para cumprimento.

Observação: Há (01) um servidor - Analista Judiciário - área judiciária - que se encontra em licença classista pelo período de dois anos.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Consulta mensal dos relatórios disponíveis no Sistema Libra.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

N. do processo	Data da retirada	Atraso (dias)
0001845-21.2000.814.0015	18.06.2004	devolvido em 15.04.2019
0002884-09.2002.814.0015	29.06.2005 - adv.	5.025
0003979-71.2007.814.0015	01.09.2008 - adv.	3.865
0000273-19.2009.814.0015	25.11.2009 - adv.	3.415
0002492-92.2005.814.0015	25.04.2011 - adv.	2.899

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.



Róbilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados de justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não. Todavia, em casos isolados a Secretaria certifica a não devolução dos mandados no prazo e intima o Oficial de Justiça, via Central de mandados da Comarca a devolvê-los, advertindo-os de que o não atendimento será levado ao conhecimento do MM juiz para as devidas providências.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Por ocasião do término dos prazos, o servidor consulta no sistema Libra a data da distribuição ao Oficial de Justiça para verificar se o mesmo cumpriu ou não o mandado a ele distribuído. Em ato seguinte, o servidor consulta no referido sistema através da aba relatórios os mandados distribuídos e não devolvidos, para a devida cobrança.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2017.00494545-88	0123083- 22.2015.814.0015	08.03.2017	Amós Bezerra da Silva

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim. BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

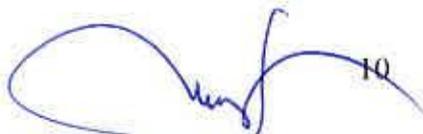
VARAS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (itens 5.58 a 5.83)

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (itens 5.84 a 5.94)


Rubieta Silva Rosário
Juíza Corregedora


10



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

As audiências são realizadas em 03 (três) dias da semana, às terças, quartas e quintas-feiras, sendo que não tem como mensurar a quantidade de audiências de Conciliação e Instrução, uma vez que estas são marcadas diariamente. Geralmente são marcadas 05 (cinco) audiências por dia entre conciliatórias e Instrutórias.

6.2. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não

6.3. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Geralmente não, somente quando há pedido das partes.

6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.5. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0801506-05.2019.814.0015	0802884-64.2017.814.0015	****	*****	*****	*****	****
Data	30.10.2019	22.10.2019					

6.6. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	632	16	****	****	****	****	****
2019	119	08	****	****	****	****	****

6.7. Observações / Determinações / Orientações:



Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 1/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	1.391	1.151	82,69%

7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	2482	1.986	1.605	64,67%	80,83%	877	381

7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. – PREJUDICADO.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento

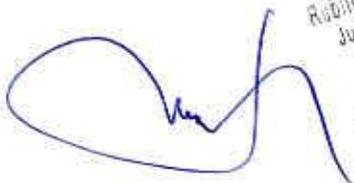
7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015. - PREJUDICADO.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento


 Róbete Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. – **PREJUDICADO.**

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à regularidade dos atos processuais

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0001389-23.2014.814.0015	Ação de Execução de Alimentos. 1. – Despacho inicial em 06.03.2014 determinando a citação. 2. – O Requerido não foi localizado, novo despacho determinando a renovação da citação, em setembro/2014. 3. - Certidão de citação de 24.02.15. 4. - Certidão de 21.07.2015, informando a não manifestação do executado. 5. - Decisão Interlocutória decretando a prisão do requerido de 01.09.2015. 6. - Mandado de prisão expedido em 24.04.2015, encaminhado à Central em 19.01.2017. 7. - Petição do requerido comprovando pagamento, em 31.03.2017. 8. – Sentença de extinção da execução, em virtude de pagamento em 17.01.19 – Ciente a exequente e o MP, faltando cientificar o executado por meio da DP. Observação: expedição do mandado em 24.04.2015, mas houve demora no encaminhamento do expediente à Central de Mandados. Observação: Em consulta ao LIBRA, em 24.05.2019, constatou-se que o processo já está arquivado, tendo sido encaminhado ao Arquivo Regional de Belém, em 13.04.2019. Sem recomendações.
02.	0006188-12.2014.814.0015	Ação de Usucapião. 1. - Decisão de 07.10.2014, da juíza da Vara Agrária declarando incompetência em razão da matéria. 2. - Processo redistribuído para a 2ª Vara Cível, em 04.11.2014. 3. - Despacho datado de 07.11.2014, determinando a suspensão do feito em razão da possibilidade de acordo. Recomendação: fazer conclusão, visto que já consta despacho no Processo n. 0003563-05.2014.814.0015.
03.	0015050-35.2015.814.0015	Ação de Busca e Apreensão. 1. – Despacho de acolhimento de emenda e determinação para recolhimento de custas iniciais, em 04.08.2015. 2. – Remessa à UNAJ, em 09.11.2015. Relatório da UNAJ, de 20.11.2015. 3. – Ato ordinatório de 08.12.2016. 4.- Despacho de 22.03.16 determinando a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		feito e complementação das custas iniciais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. 5. – Expedição de intimação postal, com juntada do AR em 11.01.2019. Observação: verificou-se demora na intimação, via ato ordinatório, para recolhimento das custas e não conclusão do processo após o prazo expirado. Recomendação: certificar e fazer conclusão.
04.	0009981-85.2016.814.0015	Ação de Alimentos. 1. – Despacho inicial em 18.08.2016. 2. – Justificação do executado em 28.11.2016. 3. – Manifestação da exequente em 19.12.2016. 4. – Conclusão dos autos em 13.01.2017. 5. – Decisão de prisão do executado, em 04.04.2017. 6. – Mandado expedido em 27.06.2017, mas não cumprido, em virtude da não localização do executado. 7. – Petição da exequente (05.09.2017) e manifestação do MP (20.09.2017) para renovar a prisão do executado e penhora de valores, via BACENJUD. 8. – Decisão de prisão do executado e deferimento de penhora de valores, via BACENJUD, em 13.11.2017. 9. – Decisão-mandado encaminhada à Central de Mandados, em 16.05.2018. 10. – Penhora online parcialmente cumprida, em 16.11.2017. 11. - Certidão de prisão não efetuada, em razão da não localização do executado, em 05.07.2018. 12. – Ato ordinatório para exequente se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, em 24.08.2018. 13. – Manifestação da DP, em 27.02.2019, requerendo extinção do feito. 14. – Manifestação do MP, em 04.04.2019. Observação: demora no encaminhamento da decisão-mandado à Central. Observação: Em consulta ao LIBRA, em 24.05.2019, constatou-se a existência de sentença proferida em 22.05.2019 (documento não concluído). Recomendações: Cumprir as determinações da sentença.
05.	0004218-11.2013.814.0015	Ação de Busca e Apreensão. 1. – Despacho inicial, declinando da competência o Juízo da 1ª Vara Cível de Castanhal. 2. – Despacho inicial no Juízo da 2ª Vara Cível. 3. – Pedido de conversão da ação em ação de execução. 4. – Despacho deferindo a conversão. 5. – Despacho determinando a citação do executado, em 18.03.2019. 6. – Mandado encaminhado à Central em 04.04.2019. Recomendação: Aguardar cumprimento e devolução do mandado.
06.	0001803-89.2012.814.0015	Ação de Execução de Título Extrajudicial. 1. – Despacho inicial em 08.05.2012 2. – Citação em 29.06.2012.] 3. – Petição do exequente requerendo prosseguimento da ação e penhora online, em 10.09.2012. 4. – Despacho determinando o desapensamento dos embargos à execução em 05.10.2012. 5. – Certidão de desapensamento e tempestividade dos embargos à execução, em 11.12.2012. 6. – Despacho deferindo penhora online, em 18.03.2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>7. – Penhora online parcialmente cumprida, em 11.12.2013.</p> <p>8. – Despacho determinando manifestação do exequente sobre a penhora, em 10.06.2014.</p> <p>9. – Certidão de não manifestação do exequente, em 16.08.2016.</p> <p>10. – Despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 18.11.2016.</p> <p>11. – Manifestação do exequente, por meio de protocolo integrado, sem data nos autos, do protocolo.</p> <p>12. – Certidão de tempestividade da manifestação em 03.04.2017.</p> <p>13. – Conclusão dos autos, em 16.11.2017.</p> <p>14. – Despacho determinando ao exequente, a indicação de bens passíveis de penhora, em 23.04.2018.</p> <p>15. – Certidão de não manifestação do exequente, em 24.08.2018.</p> <p>16. – Despacho para exequente manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 10.01.2019.</p> <p>17. – Manifestação do exequente requerendo penhora online em 26.02.2019.</p> <p>18. – Ato ordinatório para recolhimento de custas, em 04.04.2019.</p> <p>Observação: verificou-se que a manifestação do exequente por meio de protocolo integrado não foi etiquetada, com data de protocolo.</p> <p>Recomendação: Imprimir a etiqueta com data do protocolo, de petições recebidas por meio de protocolo integrado.</p>
07.	0005368-90.2014.814.0015	<p>Ação de Busca e Apreensão</p> <p>1. – Despacho inicial em 18.07.2014.</p> <p>2. – Certidão do oficial de justiça, em 29.11.2014 informando a não localização do bem.</p> <p>3. – Petição do autor informando novo endereço, em 05.12.2014.</p> <p>4. – Petição do autor, por meio de protocolo integrado, sem data nos autos do protocolo – juntada da petição em 24.07.2017.</p> <p>5. – Despacho determinando expedição de mandado com o novo endereço, em 11.09.2017.</p> <p>6. – Petição do autor requerendo a suspensão do feito, por meio de protocolo integrado, sem data nos autos do protocolo – juntada em 13.07.2018.</p> <p>7. – Despacho determinando intimação do autor para informar a realização de acordo ou não, em 22.02.2019.</p> <p>Observação: verificou-se a existência de petições do autor, via protocolo integrado, sem a etiqueta com data de protocolo e ainda, o não cumprimento do despacho de 11.09.2017, tendo o feito recebido andamento, em virtude de petição do autor, em 13.07.2018.</p> <p>Recomendação: Imprimir a etiqueta com data do protocolo, de petições recebidas por meio de protocolo integrado. Cumprimento das decisões.</p>
08.	0009589-48.2016.814.0015	<p>Ação de Investigação de Paternidade</p> <p>1. - Despacho inicial em 16.09.2016.</p> <p>2. – Citação em 24.02.2017.</p> <p>3. - Certidão de remarcação de audiência de 21.03.2017.</p> <p>4. – Audiência realizada em 12.04.2017, sendo que ficou</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>deliberado a realização de exame de DNA. 5. – Ofício da Divisão de Serviço Social das Varas de Família informando período para coleta de material para exame de DNA em 14.09.2017. 6. – Despacho designando audiência para coleta de sangue em 10.10.2017. 7. – Audiência para coleta de DNA em 05.03.2018. 8. – Laudo do exame de DNA apresentado em 20.09.2018. 9. – Ato Ordinatório para manifestação das partes em 24.09.2018. 10. – Processo aguardando devolução de mandado expedido em 01.04.2019. Observação: Verificou-se que a classificação do processo consta como averiguação de paternidade, quando deveria ser Investigação de Paternidade. Recomendação: Proceder a reclassificação da ação.</p>
09.	0088088-80.2015.814.0015	<p>Ação de Busca e Apreensão 1. – Despacho Inicial em 11.11.2015. 2. – Certidão de não manifestação do autor em 02.12.2015. 3. – Despacho para informar interesse no prosseguimento do feito em 16.12.2015. 4. – Manifestação do Autor em 17.12.2015. 5. – Certidão de não localização do bem em 21.02.2016. 6. – Despacho para manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo a parte indicar endereço para localização do bem em 30.05.2016. 7. – Petição do autor em 17.06.2016, requerendo bloqueio do bem. 8. – Despacho deferindo o bloqueio do bem em 29.08.2016, publicado em 16.12.2016. 9. – Bloqueio do bem em 31.07.2017. 10. – Processo conclusos em 27.10.2017. 11. – Despacho determinando manifestação no interesse do prosseguimento do feito em 16.04.2018. 12. – Pedido de conversão em Ação Executiva em 10.11.2017. 13. – Despacho deferindo a conversão e determinado a apresentação da cédula de crédito original em 08.08.2018. 14. – Certidão de não manifestação em 25.09.2018. 15. – Despacho determinando manifestação no interesse do prosseguimento do feito em 20.03.2019. Observação: Verificou-se que houve despacho sem a juntada de petição pendente e a demora na publicação do despacho de 29.08.2016. Recomendação: Deve o gabinete observar a juntada de documentos pendentes antes de proferir despachos, decisões e sentenças, e a secretaria, proceder à publicação imediata ao recebimento do processo.</p>
10.	0002488-91.2015.814.0015	<p>Ação de Execução 1. – Despacho de emenda a inicial em 08.05.2015. 2. – Cumprimento do despacho em 06.07.2015. 3. – Despacho de citação em 25.01.2016. 4. – Certidão de citação em 25.04.2016. 5. – Certidão de não pagamento e não apresentação de embargos a execução em 04.09.2017. 6. – Despacho de intimação para o exequente em 05.04.2018.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>7. – Despacho para manifestação no prosseguimento do feito em 28.03.2019, aguardando publicação.</p> <p>Observação: Verificou-se demora para certificar o não pagamento e não apresentação de embargos à execução, assim como na publicação do despacho de 28.03.2019.</p> <p>Recomendação: Observar os prazos para publicar e certificar.</p>
--	--	--

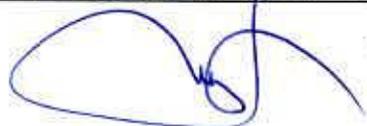
8.2. Exame de 10 (dez) processos, por amostragem, para conferência do cumprimento dos prazos

	Número do Processo	Observação/recomendação
01.	0004087-36.2013.814.0015	<p>Ação de Execução – Distribuído em 10.02.2013. Despacho datada de 04.07.13 determinando que seja certificado se os originais foram apresentados dentro do prazo, considerando que a inicial é cópia. Certidão de fl. 34. Despacho de 21.11.13 determinando a emenda da inicial. Em 11.12.13, juntada da petição emendando a inicial. Em 16.04.14, despacho determinando a citação. Em 30.06.14, certidão positiva de citação. Em 07.08.14, petição do autor solicitando suspensão do processo. Em 21.10.14, despacho suspendendo o processo. Em 14.09.18, certidão informando o transcurso do prazo. Em 26.03.19, despacho determinando a intimação do exequente para informar sobre o cumprimento do acordo.</p> <p>Recomendação: a) Certificar nos autos a data da publicação do despacho. b) Intimar o BRADESCO via Correios.</p>
02.	0006189-94.2014.814.0015	<p>Ação de Usucapião. Distribuído em 05.11.2014 para Vara Agrária. Em 07.10.2014, despacho por declinação de competência. Em 07.11.14, despacho suspendendo o processo.</p> <p>Recomendação: fazer conclusão, considerando que já houve despacho no processo n. 0003563-05.2014.814.0015.</p>
03.	0000440-62.2015.814.0015	<p>Ação de Execução. Distribuído em 27.01.2015. Em 04.02.15, despacho determinando a citação. Em 26.08.15, petição do exequente solicitando a expedição da citação dos executados. Em 08.03.16, petição do exequente solicitando o andamento regular do processo. Em 10.02.16, expedição de mandados de citação. Em 11.04.16, juntada de certidão negativa do Oficial de Justiça. Em 13.04.16, certidão informando sobre a apresentação de embargos. Em 18.04.2016, juntada de petição do exequente solicitando suspensão do processo. Em 10.11.16, despacho informação da suspensão em razão de decisão exarada no processo n. 0004257-03.2016.814.0015 e determinando que os autos permaneçam acautelados na secretaria.</p> <p>Recomendação: Permanecer os autos acautelados em secretaria.</p>
04.	0003092-86.2014.814.0015	<p>Ação de Execução. Distribuídos em 29.04.2014. Em 07.05.14, despacho determinando a emenda da inicial. Em 22.05.14, petição emendando a inicial. Em 02.06.14, despacho determinando a citação. Em 11.02.15, juntada do mandado com certidão positiva de citação e negativa de penhora. Em 26.02.15, petição de exceção de pré-</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>executividade. Em 26.02.15, petição da requerida apresentando proposta de acordo. Em 12.03.15, petição da requerente se manifestando sobre a proposta de acordo. Em 12.03.15, petição da exequente se manifestando sobre exceção de pré-executividade. Em 02.07.15, despacho determinando a regularização da representação processual da executada. Em 06.11.15, certidão informando que a executada não se manifestou. Em 26.02.16, despacho determinando a exequente para ser manifestar sobre a tentativa infrutífera de bloqueio pelo BACENJUD. Em 14.06.16, petição da exequente se manifestando sobre o despacho de fls. 60. Em 11.11.16, despacho deferindo consulta e restrição via RENAJUD e intimação para recolher custas. Em 17.02.17, certidão informando que o exequente não se manifestou. Em 13.09.17, despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção. Em 09.08.18, petição da exequente requerendo a penhora dos lucros obtidos pela executada. Em 23.08.18, certidão informando o exequente deixou de recolher as custas. Em 10.09.19, despacho deferindo a realização de RENAJUD e intimar a parte para recolher custas. Despacho publicado em 18.02.19.</p> <p>Recomendação: Certificar o recolhimento ou não das custas e fazer conclusão.</p>
05.	0004640-78.2016.814.0015	<p>Ação de Cobrança. Distribuído em 27.04.16. Em 05.05.16, despacho designando audiência para o dia 11.08.16. Em 11.08.16, realização de audiência frustrada em razão da ausência do requerido, despacho do juiz determinando que o autor informe o endereço do requerido, no prazo de 15 dias. Em 25.08.2016, petição do autor informando o endereço do requerido. Em 29.06.2017 despacho redesignando audiência e determinando citação. Audiência redesignada para 26.06.2018. Audiência novamente redesignada para 26.02.2019. Em 20.12.2018 certidão de citação. Audiência realizada em 26.02.2019 com prazo para contestação já expirado.</p> <p>Recomendação: Certificar a interposição de contestação após fazer conclusão.</p>
06.	0059092-72.2015.814.0015	<p>Ação de Indenização distribuído em 14.09.2015. Em 18.09.2015 proferido despacho inicial. Em 04.11.2015 notícia de interposição de Agravo de Instrumento. Em 04.04.2016 despacho mantendo a decisão. Em 08.06.2016 foi juntada decisão monocrática e despacho em 10.06.2016. Em 14.07.2016 petição do autor juntando documentos para deferimento da justiça gratuita. Em 20.02.2017 consta despacho designando audiência determinando citação. Em 12.07.2017 audiência de conciliação infrutífera. Em 02.08.2017 apresentada contestação. Em 04.08.2017 expedido ato ordinatório para réplica. Em 12.09.2017 consta certidão de não apresentação de réplica. Em 31.08.2017, apresentada réplica. Em 05.04.2018 consta decisão de saneamento. Em 28.05. e 29.05.2018 constam manifestação das partes. Em 06.12.2018 consta despacho designando audiência de instrução e julgamento. Em 14.02.2019 interposição de agravo de</p>


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		instrumento. Recomendação: Verificar petições pendentes de juntada antes de proceder a certificação. Fazer conclusão para juízo de retratação.
07.	0015090-17.2015.814.0015	Ação de Execução distribuído em 15.06.2015. Em 19.06.2015, despacho inicial. Em 27.07.2015, petição do autor. Despacho de citação, em 14.08.2015. Certidão de não localização do executado, em 13.10.2015. Ato ordinatório em 09.05.2016. Citação por hora certa, em 03.11.2016. Certidão de não pagamento e/ou não justificação em 23.08.2017. Manifestação do MP em 01.09.2017. Em 06.12.2017 foi apresentada atualização do cálculo. Decisão decretando a prisão do executado, em 22.01.2018. Executado não localizado, conforme certidão de fl. 02.05.2018. Exequente não localizado. Recomendação: Fazer conclusão.
08.	0005647-08.2016.814.0015	Ação de Reintegração de Posse distribuída em 17.05.2016. Em 23.05.2016 – despacho designando audiência de justificação prévia para o dia 01.09.2016. Em 01.09.2016 – realização da audiência. O juiz negou a liminar e determinou a citação do requerido. Contestação às fls. 28/31 (protocolo: 30.09.2016) Em 11.11.2016 – certidão de tempestividade da contestação. Em 11.11.2016 – Ato ordinatório intimando o autor para réplica. Em 22.05.2017 – petição da DP solicitando prazo de sessenta dias para manifestação. Em 30.05.2017 – Conclusos. Em 15.02.2018 - Decisão fixando o prazo comum de 15 dias para as partes apresentarem o rol de testemunhas. Em 13.04.2018 – petição do autor arrolando testemunhas. Em 16.04.2018 – petição da DP solicitando a intimação pessoal do requerido para indicar provas. Em 29.05.2018 – conclusos Em 28.06.2018 – despacho deferindo o pedido da DP. Em 01.02.2019 – remessa do mandado à Central de mandados. Recomendação: Juntar mandado ou solicitar a devolução do mesmo pelo oficial de Justiça, analisar.
09.	0010961-32.2016.814.0015	Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída em 01.09.2016. Conclusos em 05.09.2016. Despacho datado de 09.09.2016 determinando a emenda à inicial. Manifestação do autor em 14.12.2016 Conclusos em 10.02.2017. Despacho datado de 12.09.2017 determinando a citação da executada. Ato ordinatório de 14.07.2018 intimando o autor para recolher as custas intermediárias. Petição do autor de 18.07.2018, informando que as custas estão pagas e solicitando a expedição do mandado de citação. Certidão Negativa do Oficial de Justiça de 12.11.2018. Ato Ordinatório de 05.04.2019, intimando o autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		prazo de 05 dias, publicado no Dje em 24.04.2019. Recomendação: Juntar petição ou certificar a ausência de manifestação. Fazer conclusão.
10.	0010150-09.2015.814.0015	Ação de Execução de Alimentos distribuída em 03.06.2015. Conclusos em 11.06.2015. Despacho datado de 15.06.2015, determinando a citação do devedor para efetuar pagamento no prazo de 03 dias. Petição da exequente de 26.08.2015, informando o endereço atualizado do executado. Certidão negativa do Oficial de Justiça de 03.08.2015 (fl. 28). Em 22.03.2017, petição autora solicitando a juntada do substabelecimento. Ato Ordinatório de 20.04.2017, intimando o autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias, publicado no Dje em 24.05.2019. Certidão de 14.06.2017 - não manifestação da exequente. Despacho datado de 10.07.2017, determinando a intimação da exequente para se manifestar sobre os documentos de fl. 28. Certidão negativa do Oficial de Justiça de 18.01.2018 (fl. 36). Em 10.08.2018 - edital de intimação pelo prazo de 05 dias. Em 25.10.2018 - certidão informando que transcorreu o prazo do edital e a parte não se manifestou. Em 31.10.2018 - manifestação do MP pugnando pela aplicação do art. 485, III do CPC. Sentença de extinção do processo sem resolução do mérito datada de 30.11.2018. Recomendação: Cumprir as determinações da sentença.

8.3. Exame de 10 (dez) processos, por amostragem, quanto à regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0003131-64.2008.814.0015	Processo sentenciado com condenação do autor no pagamento das custas. Autor intimado para recolhimento das custas no prazo de 15 dias. AR juntado aos autos em 05.04.2019. Prazo final em 30.04.2019. Observação: Em consulta ao LIBRA, em 24.05.2019, verifica-se que as custas finais continuam em aberto. Recomendação: Cumprir a determinação da sentença e expedir certidão para inscrição na dívida ativa.
02.	0001138-59.2009.814.0015	Processo com <u>Justiça Gratuita deferida</u> em despacho datado de 26/02/2010. Sem recomendação
03.	000228-83.2011.814.0015	Processo com <u>Justiça Gratuita deferida</u> em despacho datado de 01/08/2011. Sem recomendação.
04.	0002891-31.2013.814.0015	Processo com sentença homologatória com custas remanescentes dispensadas Art. 90, §3º do CPC/2015. Recomendação: Encaminhar à UNAJ para cancelamento de custas finais. Certificar o trânsito em julgado e arquivar no sistema.
05.	0004366-56.2012.814.0015	Processo sentenciado com condenação do autor no pagamento das custas. Recomendação: Encaminhar autos à UNAJ para cálculo

Rublene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		das custas, em seguida intimar autor pessoalmente para efetuar o recolhimento.
06.	0001410-67.2012.814.0015	Processo com <u>Justiça Gratuita</u> deferida em despacho datado de 10/04/2012. Sem recomendação.
07.	0009160-52.2014.814.0015	Processo com <u>Justiça Gratuita</u> deferida em despacho datado de 03/12/2014. Sem recomendação.
08.	0007159-94.2014.814.0015	Custas iniciais recolhidas. Processo em tramitação. Sem recomendação.
09.	0006186-42.2014.814.0015	Processo redistribuído da Vara Agrária. O pedido de gratuidade não foi apreciado no despacho inicial. Processo suspenso. Sem recomendação.
10.	0003128-24.2010.814.0015	Processo com <u>Justiça Gratuita</u> deferida em despacho datado de 07/12/2009.

8.4. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Juízo deprecado	Observação
01.	0003363-26.2006.814.0015	Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE	Expedida em 08.11.2018, enviada via malote digital. Finalidade: citação de José Gonçalves da Silva. Devolvida com certidão negativa de intimação. Recomendação: Fazer conclusão.
02.	0002670-77.2015.814.0015	Comarca de São Domingos do Capim/Pará	Expedida em 08.11.2018, enviada via malote digital. Finalidade: penhora e avaliação de bens. Não consta nos autos a devolução. Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução.
03.	0003549-55.2013.814.0015	Comarca de Maracanã/Pará	Expedida em 21.06.2017, enviada via malote digital. Finalidade: retificação de registro civil de nascimento. Correspondência, via malote digital, solicitando o cumprimento (fl. 60). Recomendação: Reiterar pedido solicitando devolução da carta.
04.	0000707-05.2013.814.0015	Comarca de Amaraji/PE	Expedida em 24.10.2018, enviada via malote digital. Finalidade: citação de Gercino Marinho dos Santos. Ofício do juízo deprecado para informar se foi deferida gratuidade. Despacho deferindo gratuidade (fl. 54). Comunicação ao juízo deprecado informando da gratuidade deferida em 14.02.2019 (fls. 55/56). Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução.
05.	0001677-34.2015.814.0015	Comarca de Capanema	Expedida em 13.12.2018, enviadas via malote digital. Finalidade: cumprir mandado de averbação. Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução.

Observar: data de expedição, data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.



Rubilene Silva Rosario
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.5. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

	Número do processo	Juízo deprecante	Observação
01.	0006986-70.2014.814.0015	Comarca de São Francisco do Pará	Distribuída em 10.09.2014. A finalidade da carta é a alienação em hasta pública de imóvel. O Cumprimento foi demorado em razão da necessidade da juntada de certidão atualizada do registro de imóvel e laudo de avaliação, assim como, a ausência de lance em dois leilões realizados. Auto de alienação direto a particular n. 001/2018 (fls. 68/69). Recomendação: Devolver ao Juízo Deprecante.
02.	0004332-42.2016.814.0015	2ª Vara Cível do Foro Regional de São Paulo VIII - Tatuapé	Distribuída em 13.04.2016. A finalidade da carta é a realização de perícia técnica na máquina móvel de água gelada modelo RAI 90/C/T. Despacho de 31.05.2016, nomeando a perita Natalia Maria Araújo Rocha. A perita não foi localizada (certidão de fls. 60). Despacho de fl. 62 solicitando a indicação de perito. Petição de fl. 65 indicando a mesma perita. Manifestação da perita de fls. 84/85 informando da impossibilidade de exercer o encargo. Recomendação: Fazer conclusão para apreciação do juiz.

Observar: data do recebimento na unidade, expedição do mandado, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.6. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
01.	0000091-53.1995.814.0015	AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO - TOMAS NAOKI SATO e TAMI SHIMOMAEBARA SATO X ISSAO SATO e SANAE NAGAI SATO PRIORIDADE: IDOSO	Inicial - 25/01/1995. Reconvenção - 29/07/1999. Contestação - 29/07/1999. Ministério Público se manifestou pela não apreciação do pedido inicial em face de haver decisões contraditórias pertinentes à matéria - 06/01/2003. Juízo se julgou incompetente - 14/03/2008. Juízo justificando que se encontrava de licença médica - 07/01/2009. Sentença - julgou improcedente os pedidos formulados pelo autor, pois desprovidos de fundamento legal - 07/01/2009. Recurso de Apelação - 17/07/2009. Apelação recebida em ambos os efeitos - 20/08/2009 Acórdão 88910, de 28/06/2010 - nulidade declarada de todos os atos processuais a partir da citação. Acórdão 89971, de 23/08/2010 - Embargos de Declaração - rejeitados Recurso Especial negado seguimento -


 Pro. Silvio Rosário
 Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>18/07/2011. Recurso Extraordinário negado seguimento - 16/08/2011. Juízo determinou a emenda à inicial - 11/06/2012. Juízo acolheu a emenda - 11/01/2013. Designação de audiência de conciliação - 09/12/2016 - realizada. Deferimento pedido de tutela antecipada determinando a imissão dos requeridos na posse, concedido o prazo de 15 dias para desocupação - 26/10/2017. Redesignações de audiências de conciliações. Juízo determinou ordem de arrombamento - 29/05/2018. Audiência realizada - 06/12/2018. Apresentação de Contestação à Reconvencção - 25/01/2019. Recomendação: Fazer conclusão.</p>
02.	0001698-69.1995.814.0015	<p>IMISSÃO NA POSSE TOMAS NAOKI SATO e TAMI SHIMOMAEBARA SATO X ISSAO SATO e SANAE NAGAI SATO</p> <p>PRIORIDADE: IDOSO</p>	<p>Inicial - 28/03/1995. Juízo indeferiu o pedido liminar - 26/04/1995. Autores denunciaram à lide o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Castanhal - 28/07/1995. Juízo designou audiência de conciliação - 0/03/2001. Audiências renovadas. Sentença - julgamento procedente para determinar a imissão na posse - 07/01/2009. Recurso de Apelação - 17/03/2009. Recebimento Apelação em ambos os efeitos - 06/03/2009. Acórdão 88910 - 28/06/2010 - nulidade declarada de todos os atos processuais a partir da citação. Recurso Especial negado seguimento - 18/07/2011. Recurso Extraordinário negado seguimento - 16/08/2011. Juízo designou audiência de conciliação - 09/12/2016. Audiências redesignadas. Deferimento pedido de tutela antecipada determinando a imissão dos requeridos na posse, concedido o prazo de 15 dias para desocupação - 26/10/2017. Redesignação de audiência de conciliação realizada e determinado prazo para nova apresentação de contestação - 06/12/2018. Recomendação: Aguardar contestação.</p>
03.	0001448-79.1996.8.14.0015	<p>EXECUÇÃO BANCO DA AMAZÔNIA S/A X MARIA ROSINETE GAVA DE OLIVEIRA</p>	<p>- Inicial - 23/09/1996. Juízo determinou expedição de mandado de citação e penhora - 09/10/1996. Diligências cumpridas. Julgado extinto o processo pelo título não estar revestido das formalidades legais -</p>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>27/01/2000. Apelação – 29/02/2000. Decidido monocraticamente pela desembargadora – provimento ao recurso reformando integralmente a sentença – 19/02/2010. Juízo determinou a avaliação do bem – 14/07/2010. Designação de audiência de conciliação – 29/10/2013 – realizada Juízo indeferiu pedido – 13/08/2014. Juízo determinou diligências – 05/11/2014. Juízo determinou a intimação do Banco do Brasil quanto à alienação do bem – 09/03/2018. Juízo determinou diligências – 22/03/2019. Recomendação: Cumprir despacho.</p>
04.	0000559-62.1996.8.14.0015	EXECUÇÃO – BANCO DA AMAZÔNIA S/A X GERALDO GOMES BARBOSA	<p>Inicial – 17/04/1996. Juízo arbitrou honorários em 10% e determinou a citação do devedor no prazo de 24 horas para pagar ou oferecer bens à penhora – 25/04/1996. Juízo determinou intimação para nomeação de novo advogado – 03/06/2002. – Deferimento da conversão da ação de Execução em ação Monitória – 20/08/2004. Determinação de diligências – 26/08/2015 e 29/09/2015. Determinação para comprovação de recolhimento de custas judiciais – 10/07/2017. Determinação de juntada de petição – 04/04/2018. Determinação de regularização processual – 09/04/2019. Recomendação: Cumprir despacho.</p>
05.	0001136-87.1996.8.14.0015	EMBARGOS DE TERCEIRO DE ESPÓLIO DE MAXIMINO PORPINO FILHO X CLÍNICA INFANTIL DO PARA LTDA	<p>Inicial – 16/08/1996. Juízo determinou a suspensão do curso do processo principal e designação de audiência preliminar – 11/09/1996. – Determinação de manifestação sobre o prosseguimento do feito – 26/01/2016. Juízo determinou diligências – 04/04/2018. Sentença julgou extinção processo diante do desinteresse do postulante – 08/04/2019. Recomendação: Cumprir as determinações da sentença.</p>
06.	0001446-89.1996.814.0015	EXECUÇÃO – BASA X MARIA DE FÁTIMA SILVA 04/04/2019	<p>Petição inicial 23/09/1996. Despacho inicial 09/10/1996. 09/08/2000 – foi proferido despacho indeferindo pedido da exequente de expedição de ofício aos órgãos públicos, solicitando informações acerca de bens</p>

Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>em nome do executado. Em 21/08/2000 - interposto agravo de instrumento. 04/04/2019 - Despacho/Carta de intimação. Observação: em consulta ao LIBRA, em 24.05.2019, contactou-se a existência de petição do exequente comprovando o recolhimento das custas para efetuar a busca, via BACENJUD e pendente de juntada. Recomendação: Juntar a petição do exequente e fazer conclusão.</p>
07.	0002137-08-1995.814.0015	EXECUÇÃO - SELENEI GUIMARÃES DE SOUZA X MARINEZ SALOMÉ CÂMARA 08/04/2018	<p>Petição inicial 09/11/1995. Despacho inicial 13/11/1995. Sentença prolatada em 16/09/1997. Apelação em 24/10/1997. Acórdão em 06/11/1998. Recurso especial interposto em 10/12/98. 08/04/2018 - Despacho determinando a intimação da exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda possui interesse no prosseguimento no feito, devendo neste mesmo prazo recolher as custas judiciais. Recomendação: Cumprir despacho.</p>
08.	0002014-62.1996.814.0015	EXECUÇÃO - BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL X LUÍS TAVARES DE OLIVEIRA 16/03/2018	<p>Petição inicial 17/12/1996. Despacho inicial 21/01/1997. Em 29/03/2010, foi deferido pedido de penhora on-line do valor da dívida. Em 29/02/2012, despacho determinando intimação da exequente para apresentar memorial descrito atualizado do débito. Novembro de 2013, o Diretor de Secretaria certificou que não conseguiu proceder com a penhora on-line pois necessitaria de login e senha de uso privativo do magistrado. Em 15/02/2016, fora deferido despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, bem como para indicar bens do executado passíveis de penhora. Em 17/11/2016, fora proferida decisão determinando o acautelamento dos autos em secretaria pelo prazo máximo de 1 (um) ano, e não havendo manifestação do exequente acerca de bens penhoráveis e em caso de não haver manifestação acerca de bens penhoráveis, o arquivamento dos autos. 16/03/2018 - Despacho deferindo o pedido de constrição via RENAJUD, e determinando a intimação da exequente para recolher custas processuais. Recomendação: Cumprir despacho.</p>
09.	0001890-79.1995.814.0015	EXECUÇÃO - BANCO ITAÚ S/A X	<p>Petição inicial 03/10/1995. Despacho inicial 10/10/1995.</p>



 25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		MATADOURO TRÊS IRMÃOS LTDA E OUTROS 08/04/2019	06/03/1996 – O processo foi suspenso a pedido do exequente. Em 15/04/2009, foi proferido despacho, em correição, determinando o arquivamento dos autos, facultando a parte o desarquivamento dos mesmos, caso demonstre interesse no prosseguimento dos feitos. 08/04/2019 - Sentença extintiva do feito, com resolução do mérito, em razão do pagamento da dívida e da concordância do exequente do valor - depósito em juízo. Recomendação: Cumprir as determinações da sentença
10.	0002350-10.1995.814.0015	EXECUÇÃO – BANCO DA AMAZÔNIA S/A X ALUMÍNIO RIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS 16/12/2018	Petição Inicial em 18/12/95. Despacho inicial 22/12/95. Em 16/12/2018 - Certidão do Oficial de Justiça, devolvendo sem cumprimento o mandado de penhora em razão da não indicação pela parte autora da localização exata do bem imóvel a ser penhorado. Recomendação: Fazer conclusão.

8.7. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa - PREJUDICADO

Número do processo	Último andamento	Observações

8.8. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos – NÃO EXISTEM PROCESSOS COM BENS VINCULADOS.

Número do processo	Observações quanto ao exame

9 - DADOS ESTATÍSTICOS

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	2.802
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	2.847
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	159
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	269
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	44
Processos arquivados definitivamente em 2018	777
Processos arquivados definitivamente em 2019	103
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	1184
Processos conclusos há mais de 100 dias	680
Processos com idosos postulantes	145
Sentenças proferidas com mérito em 2018	232
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	416
Sentenças proferidas com mérito em 2019	39

Rubens Silva Rosário
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças proferidas sem mérito em 2019	37
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	58
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	07
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	227
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	20
Total de petições pendentes de juntada	562

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

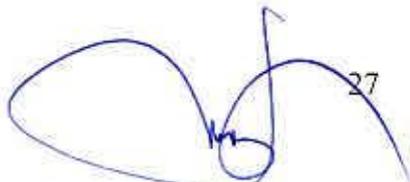
9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	2993
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	2.810
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	1.859
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	536
Processos arquivados definitivamente em 2018	707
Processos arquivados definitivamente em 2019	54
Processos com prioridade em andamento - idoso	132
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	03
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	471
Processos conclusos há mais de 100 dias	15
Sentenças proferidas com mérito em 2018	362
Sentenças proferidas com mérito em 2019	285
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	69
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	61
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	265
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	116
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	664
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	159
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	298
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	334
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	19
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	28

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI: - PREJUDICADO


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

 27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Não. A assistência técnica é realizada por empresa terceirizada.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

O Parque de Informática do Fórum da comarca de Castanhal funciona em sala própria, contendo os equipamentos necessários e em funcionamento e conta com um técnico de informática terceirizado.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Normalmente sim, mas em algumas ocasiões os pontos apresentam problemas, sendo necessária a abertura de chamado técnico para verificação e correção dos problemas apresentados. De forma recorrente, pelo menos dois pontos lógicos de internet sempre apresentam problemas.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

As condições dos mobiliários da Secretaria são boas, uma vez que durante a implantação do Projeto Renovar algumas estantes de aço e os armários em MDF foram substituídos para a adequação da nova forma organizacional da Secretaria. Todas as mesas estão em boa situação, todavia não possuem as chaves das gavetas que nelas contém. As poltronas estão em bom estado de uso.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

No início e no final do expediente, duas funcionárias da empresa responsável pela limpeza do Fórum efetuam a limpeza da secretaria. Do mesmo modo, pelo menos uma vez por mês, por ocasião do plantão, as funcionárias realizam limpeza mais minuciosa na secretaria.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Com relação a iluminação artificial, todas as lâmpadas estão em funcionamento. No caso de lâmpada queimada, imediatamente é comunicada a Secretaria do Fórum que providencia sua substituição.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

As instalações físicas da Vara atualmente e, principalmente após a ampliação da Sala da Secretaria, tem atendido às necessidades.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim. Durante o cotidiano de trabalho na Secretaria Judicial, o Gestor tem observado que, talvez pelo grande volume de processos em tramitação na Vara, e a insuficiência de servidores, acabou gerando um grau de estresse em boa parte dos servidores, muito deles chegando a narrar verbalmente da impossibilidade de cumprir todas as demandas a eles



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

atribuídas.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim. Treinamento no Pje.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conhecem e nem ouviram falar. Gostariam de conhecer.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO (CORREIÇÃO INTEGRADA):

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

Correição realizada pela CJRMB, no período de 12 a 14 de maio de 2015.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

As condições do arquivo da comarca, constatadas quando da realização da correção realizada em 2015 permanecem as mesmas.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Item 10. Adotar prática mensal de análise de processos aguardando devolução de carta precatória, para a devida cobrança, quando extrapolado o prazo de devolução.

Item 15. Adotar prática mensal de análise do relatório de mandados em poder dos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

1. Oficie-se à Secretária de Engenharia e Arquitetura, dando conhecimento dos problemas existentes no gabinete da 2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal (**item 3.1**), solicitando providências.
2. Oficie-se à Secretária de Gestão de Pessoas, dando conhecimento da existência de 03 (três) estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal de Castanhal à Unidade Judicial – **item 2.7**.
3. Oficie-se ao Secretário de Informática: a) dando conhecimento da existência de problemas em dois pontos lógicos de internet na secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da comarca de Castanhal (**item 10.4**), solicitando providências, b) dando conhecimento da necessidade de realização de treinamento do Pje aos servidores da Unidade Judicial.
4. Considerando que as condições do arquivo da comarca de Castanhal, constatadas quando da realização da correição realizada em 2015, permanecem as mesmas (dificuldades de localização dos processos, ambiente insalubre, iluminação inadequada, sem ventilação, etc.), oficie-se ao Secretário de Administração dando conhecimento e solicitando providências.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial)
02. Em consulta ao IEJud, em 24.05.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **59,59 % da META 01** – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta.
03. Em consulta ao IEJud, em 24.05.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **80,53 % da META 02** – Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando o julgamento dos 447 (quatrocentos e quarenta e sete) processos necessários para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta, cuja relação está disponível no IEJud.
04. Em consulta ao IEJud, em 24.05.2019, constatou-se a existência de **2.224 (dois mil duzentos e vinte e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado e sua equipe, elaborarem um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.
05. Em consulta ao LIBRA, em 24.05.2019, constatou-se a existência de **680 (seiscentos e oitenta) processos conclusos há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando despachar/julgar os referidos processos.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No **item 4.3**, foi informado que a juntada de petições é diária. Em consulta ao sistema LIBRA, em 24.05.2019, constatou-se a existência de **416 (quatrocentas e dezesseis) petições pendentes de juntada**. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. – **Prazo: IMEDIATO**.
02. Identificar nas capas, todos os processos em que foi deferida a gratuidade – **item 4.5**. – **Prazo: IMEDIATO**.

Rozilene Lima Rosário
Juiz(a) Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03. No item 5.11, foi informado que a Secretaria não consegue cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC, pois o número de servidor com atuação na secretaria é insuficiente, comparado com a quantidade de processos em tramitação na Unidade Judicial. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC. – Prazo: IMEDIATO.

04. Em consulta ao sistema LIBRA, em 24.05.2019, contactou-se que existem 90 (noventa) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado (Advogados – 48, MP – 04 e DP – 38). No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 5.000 mil dias fora da secretaria (processo n. 0002884-09.2002.814.0015), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – Prazo: IMEDIATO.

05. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.

06. No item 5.16, foi informado que há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, no entanto, em consulta ao sistema LIBRA, em 24.05.2019, constatou-se que existem 39 (trinta e nove) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. – Prazo: IMEDIATO.

07. No item 5.16, consta que existe 01 (um) mandado de intimação distribuído em 08.03.2017, ao Oficial de Justiça Amos Bezerra da Silva e ainda não devolvido. Em consulta ao sistema LIBRA, constata-se que o mandado foi enviado para cumprimento à comarca de São Miguel do Guamá. Expedir ofício ao magistrado da referida comarca solicitando providências para devolução do mandado. – Prazo: IMEDIATO.

08. Em análise aos processos com cartas precatórias expedidas, constatou-se que alguns estão paralisados aguardando a devolução das cartas expedidas com prazo extrapolado, sem que tenha sido efetuada a cobrança de cumprimento e devolução. Adotar prática mensal de análise de processos aguardando devolução de carta precatória. – Prazo: IMEDIATO.

09. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

10. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

11. Cumprir as recomendações constantes no item 8.3. - Prazo: IMEDIATO.

12. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

13. Cumprir as recomendações constantes no item 8.5. - Prazo: IMEDIATO.

14. Cumprir as recomendações constantes no item 8.6. - Prazo: IMEDIATO.

15. Em consulta ao IEJud, em 24.05.2019, constatou-se a existência de 1.090 (mil e noventa) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

01. Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, a Faculdade Estácio de Castanhal e a estagiária Karina Stefany Gaia Viana.

02. Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, a

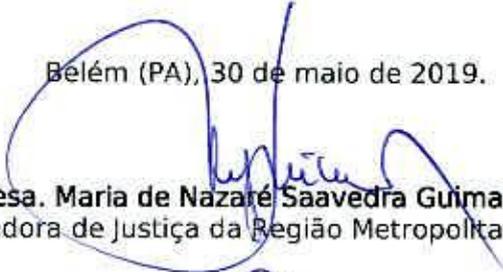


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Faculdade Estácio de Castanhal e a estagiária Allana Hanna Portela Castro.

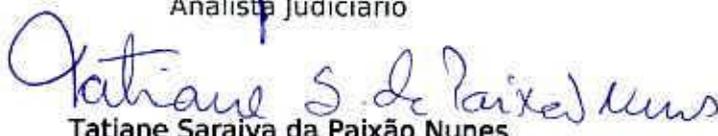
03. Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, a Faculdade Estácio de Castanhal e a estagiária Francisca Luciannithy Pimentel Oliveira.

Belém (PA), 30 de maio de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Antonio Carlos de Almeida
Analista Judiciário


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário


Priscila Joyce de Souza Mendonça
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASTANHAL

2ª Vara Cível e Empresarial

2019

DECISÃO

Vistos etc...

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de **CASTANHAL**, pela Ddesembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, Doutor **Ivan Delaquis Perez**, desde 20 de Outubro de 2011.

A Unidade Judiciária dispõe de três Promotores de Justiça com atuação na mesma, na seguinte ordem: 01. Carmen Burle da Mota Paes, desde 2016; 02. Maria de Lourdes Costa Brasil, desde 2017 e Mariela Corrêa Hage, desde 2014. Além disto, a Unidade conta com a atuação de Defensores Públicos, não existe defensores exclusivos atuando na vara eles se revezam nas varas cíveis e criminais.

A Unidade Judiciária tem competência privativa dos Registros Públicos; Casamentos; acidentes do Trabalho e Falência e Recuperação judicial e, por distribuição, cível e Empresarial e Família. havendo em tramitação na unidade libra no dia da correição: 2802 (dois mil, oitocentos

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

e dois) processos registrados no Sistema Libra, processos em tramitação na Unidade (Físicos- considerar os fora da secretaria e gabinete: 2847 e Processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da correição, 2993 e acervo processual total, com exceção das seguintes classes: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações, 2810, no PJe.

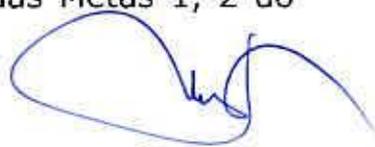
Com relação do sistema LIBRA, foram encontrados **159** (cento e cinquenta e nove) processos fora da Secretaria, com vistas ao Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e outros, **1184** (Um mil, cento e oitenta e quatro) processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e **562** (quinhentos e sessenta e dois) petições pendentes de juntada.

Com relação ao sistema **PJE**, foi verificado que **2993**(dois mil novecentos e noventa e três), dentre processos e procedimentos que não foram arquivados definitivamente na data; **298** (duzentos e noventa e oito) processos aguardando cumprimento há mais de 100 (cem) dias e, **334**(duzentos e oitenta e seis) processos aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias.

A Meta 1/2018 do CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos, ou seja, de no ano julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas, foi cumprida, uma vez que no ano de 2018, foram distribuídos na unidade **1.1391** (um mil, trezentos e noventa e um) ações, sendo que no mesmo período foram julgados **1151**(um mil, cento e cinquenta e um) processos, num percentual de **82,69%**.

No tocante a **Meta 2/2018 do CNJ – Julgar processos mais antigos**, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31.12.2014, observa-se que existem **877** (oitocentos e setenta e sete) feitos pendentes de julgamento.

O Juízo deve enviar esforços para cumprimento das Metas 1, 2 do CNJ.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A Secretaria é constituída de **07(sete)** servidores do quadro do TJPA, sendo **04** (quatro) Analistas Judiciários, no Gabinete Elaine Dantas Dos Santos; analista judiciário assessor), Rafael Girard de Lima, Manuela Cruz Nobre, Camila Nobre Lima Mendes, **03** (três) auxiliar judiciário, Maria Eunice Figueiredo Landy Modesto, Sayonara Karen Almeida da Silva e Rodrigo Cássio Silva e Silva, **02** (dois) estagiários do TJPA Lucas dos Santos da Silva, John Elyson Santos da Silva sendo que **01** (um) Atendente Judiciário é o Diretor de Secretaria, Itamar Sales de Queiroz e **03** (três) servidores da secretaria; Analista Judiciário, Antonio Lúcio Cardoso Cristo, Roberta Vieira de Souza Caliar Leite, Ruyter Pedra Moreira.

Existem: **03** (Três) estagiários cedidos pela prefeitura de Castanhal. Francisca Luciannithy Pimentel, Allana Hanna Portela Castro, Karina Stefany Gaia Viana.

As publicações no DJE são realizadas para processos físicos todas às segundas e terças-feiras, e para processos eletrônicos todas às sextas-feiras e são certificadas nos autos.

Os prazos são verificados semanalmente, em sua maioria, a secretaria não consegue cumprir os prazos previstos no art.228 do CPC. O número de servidor é insuficiente comparado ao número de processo. Processos fora da secretaria, um total de 5 (cinco).

Os oficiais de justiça cumprem regularmente o expediente recebido, embora tenha 39 mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 60 dias.

Há de se mencionar que na secretaria judicial, o Gestor tem observado que diante do volume de processos na vara, e a insuficiência de servidores, existe um grau de stress em boa parte dos servidores, muito

Rublene Silva Rosa
Juiz Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

deles chegando a narrar verbalmente acerca da impossibilidade de cumprir todas as demandas a eles atribuídas.

"Ex positis", destaca-se a sugestão feita pelo Magistrado na função de Diretor do Fórum da necessidade de criação de outras 03 (três) varas, uma de família; do júri e outra de violência doméstica e familiar contra a mulher. Neste sentido, **DETERMINA-SE**, o encaminhamento da cópia desta **DECISÃO**, e de todas as Atas de Correição de Castanhal, para a Presidência do TJ para que seja avaliado a possibilidade deste pedido.

Isto posto, **CONCLUO**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que diante das recomendações necessárias de cumprimento, busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA**:


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1. Ao Senhor Diretor de Secretaria:

- A) Que realize a análise mensal dos mandados em poder dos Oficiais de Justiça para cobrança, quando extrapolados o prazo de devolução;
- B) Dar cumprimento às recomendações dos itens 8.1,8.2; 8.3; 8.4; 8.5;8.6
- C) Cumprimento das Metas do Poder Judiciário: Meta 01, Meta 02,
- D) Dar impulso oficial aos autos parados há mais de 100 dias. Neste aspecto, cita-se como sugestão que no site do TJ, há o link do projeto Renovar, com a disponibilização da cartilha do referido projeto, as diretrizes da padronização de Unidade Judiciária, bem como a metodologia de trabalho.;
- E) Buscar otimizar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da Unidade Judiciária, por meio dos moldes da Secretaria do Futuro;
- F) Buscar cumprir as recomendações do item 5.11.

2. Ao Titular da Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com um acervo processual bastante considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhora do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que a magistrada participe do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do magistrado poder implementar novas formas de metodologia de otimização de tarefas, elaborar, de forma URGENTE, um Plano de Ação para as recomendações da Correição Tradicional, **DANDO CUMPRIMENTO A TODAS AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO TRADICIONAL**, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo;
- D) Referente aos problemas detectados pelo magistrado quanto ao clima organizacional da Unidade Judiciária, sugere-se a


Rubilene Silva Rosário
Juiza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

implementação de políticas que visem diminuir ou sanear conflitos inter-organizacional. Neste aspecto, a Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, dispõe de meios para auxiliar esta Unidade, por meio do Projeto Zona Restaurativa, bastando, para tanto, a mesmo demonstrar interesse na sua implementação. Contudo, **DETERMINO**, que seja dado ciência a Secretaria de Gestão, Coordenadoria de saúde do TJ, para que junto com o Magistrado, também busquem formas de sanear ou amenizar a situação constada na Unidade durante a Correição Tradicional, item 10.8;

- E) Ao Magistrado realocar mais um servidor para a secretaria, ou seja, do gabinete para secretaria, Analista Judiciário, para atender a demanda processual existente na Secretaria, de forma **IMEDIATA**.

Ressalta-se, por fim, a atuação do Magistrado na função de Diretor do Fórum, onde, observou-se bastante diligente, buscando a melhora na estrutura física do prédio, e por conseguinte, melhora na condição de trabalho dos servidores e membros do Poder Judiciário, buscando ouvir, os colegas, e na medida do possível, atendendo as suas necessidades. Neste sentido, destaco, a forma como tentou solucionar as necessidades de melhorias das instalações do Juizado Especial, com uma escuta ativa dos problemas enfrentados pela magistrada titular do mesmo.

Por fim, ressalta-se o comprometimento do Magistrado Titular da Unidade Judiciária na sua atuação como Gestor, na sua preocupação com o clima organizacional da Unidade Judiciária, e melhorias de trabalho no Fórum, além de se solidarizar com as demandas das demais Unidades Judiciárias, com isto, esta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, se coloca a disposição para auxiliar no cumprimento das recomendações e no que for necessário para melhoria


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

da prestação jurisdicional, parabenizando o Magistrado pelo exercício da sua função como Diretor do Fórum de Castanhal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Castanhal/Pa, 03 de Maio de 2019

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



Equipe de correição com a Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Rubilene Silva Rosário e os magistrados da comarca de Castanhal.



Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal



Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal